

EDITAL N.º. 25/2026

ASSUNTO: Hasta Pública para venda de 2 lotes de terreno sitos na Zona Industrial da Louriceira~

EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de maio de 2026, torna público que:

Está aberto concurso para venda em hasta pública de 2 lotes de terreno sitos na **Zona Industrial da Louriceira** – nos seguintes termos:

1 – Modalidade – **Hasta Pública** a realizar no dia **9 de junho de 2026**, pelas 10h00, no edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre Eng.º Coelho e Silva, em Penela;

2 – **Identificação e base de licitação** para venda dos lotes de terreno:

Lote 17 – artigo matricial n.º 1943 destinado a construção urbana, com área de 3277 m², no valor base de 19.989,70€ (dezanove mil, novecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos);

Lote 18 – artigo matricial n.º 1944 destinado a construção urbana, com área de 3299 m², no valor base de 20.123,90€ (vinte mil, cento e vinte e três euros e noventa cêntimos);

3 – Os lanços mínimos serão de 100,00 € (cem euros).

4 - As propostas a apresentar, devem indicar um valor para arrematação dos lotes, na modalidade de compra individual, para cada um dos lotes, igual ou superior à base de licitação, podendo ser entregues diretamente no Serviço do Balcão Único da Autarquia, sito na Praça do Município em Penela, ou enviadas pelo correio sob registo, de forma a dar entrada no referido serviço até ao dia 5 de junho de 2026, até às 16h00.

5 – A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas, pela Comissão nomeada para o efeito, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada, ou não existindo, a partir da base de licitação.

6 – Os lotes são arrematados por quem tiver oferecido o preço mais elevado, procedendo a comissão à adjudicação provisória.

7 – A adjudicação definitiva será efetuada na reunião de câmara seguinte ao ato de licitação, sendo o interessado notificado no prazo de 10 dias úteis a contar da data da referida deliberação.

8 – A data da escritura de compra e venda deve formalizar-se no prazo máximo de 6 meses, após a adjudicação definitiva. São da responsabilidade do adjudicatário as obrigações fiscais respeitantes à transmissão de bens como as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

9 – Todos os interessados podem solicitar informações relativas aos lotes e ao concurso, na Secção de Fundos Comunitários e Apoio ao Investidor, sito na Praça do Município de Penela ou através do telefone 239 560 120, ou através de correio eletrónico geral@cm-penela.pt, podendo solicitar o programa de concurso e caderno de encargos, gratuitamente neste serviço ou descarregar os documentos no sitio da internet do Município de Penela em www.cm-penela.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e ficará disponível em www.cm-penela.pt.

Paços do Concelho de Penela, em 19 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara,

Eduardo Nogueira dos Santos

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

